

Ofício da renúncia do
Sindicato da Câmara
Municipal rea-
lizado, em vez de
Setembro de mil
novecentos e ses-
senta e oito:

Os dez dias do mês
de Setembro de mil novecentos e
sessenta e oito, nesta cidade de
Lícea, Paços do concelho e Sala
das Sessões, reuniu-se a respecti-
va Câmara Municipal, estando
presentes, além do seu Excelen-
tíssimo Presidente, Senhor Doutor
Ferdinando de Jesus, Juiz de Direito,
os Vereadores Senhores António
Jacinto Rosado Mueleira, Romão
Xabree Maria Henriques de Tan-
castro, Acácio António das Sa-
lles, Henrique Luis de Sousa e
Doutor Flávio Ramalho Gus-
mão.

Aberta a reunião às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente comunicou que o Deputado Senhor Doutor João Lamalho Martins Pisco, participou a impossibilidade da sua comparecência à presente reunião, falta esta que a Câmara deliberou considerar como devidamente justificada. Seguidamente foi aprovada a acta da reunião anterior, com dispensa da sua leitura, por o respectivo texto haver sido previamente distribuído a todos os membros presentes de barometria, com o artigo quarto do Decretó-Vei número quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, após o que a Câmara se ocupou dos seguintes assuntos: -

Expediente: - Da Direcção de Urbanização de Évora, comunicando ter sido concedido um reforço de comparticipação de cinco mil e trezentos para estudos para a obra de "construção da estrada Municipal quinzentos e vinte e oito - entre a estrada Nacional duzentos e cinquenta e quatro - um Cestação do caminho de ferro

de Azaruftá) e o limite do con-
celho de Arraúdos"; e da mesma
fazenda idêntica comunicação
relativamente a obra de "repa-
ração da Estrada da Cerveja,
para a qual é concedido um
reforço de vinte e um mil e tre-
zentos escudos.

Obras particulares: - Foram pre-
sentes cinco processos para a con-
cessão de licenças destinadas
à realização de obras particu-
lares, sobre os quais a Câmara,
depois de se inteirar devidamente
sobre os respectivos pedí-
dos bem como das informações
e pareceres emitidos pelos Ser-
viços competentes, que deles cons-
taram, deliberou, por unanimi-
dade: Um: "Deferir", os de A. Godi-
nho de Queirós, limitada, para
proceder à modificação do seu
predio número uma cinco do
Largo Luis de Camões; e de Jo-
se Augusto Carneiro Rua, subme-
tendo à aprovação os detalhes
da construção do predio que
tem em anexo no talhão núme-
ro catorze da Zona de Urbaniza-
ção número três; Dois: - "Deferir",
nos seguintes termos da intima-
ção da Delegação de Saúde", o
de Uçegarda Antónia Castanhei-
ra Paemela, para proceder a
obras de modificação interior

no seu prédio sito na Travessa de João Barradas, número dois Três. "Deferir, nos precisos termos da informação da Repartição Técnica, devendo considerar-se que a legalização do estabelecimento é concedida a título precário reservando-se à Câmara o direito de a todo o momento fazer cessar o seu funcionamento, sem que do facto resulte para o interessado o direito a qualquer indemnização, sendo desde já conferidos ao Senhor Presidente os necessários poderes para outorgar e assinar a competente escritura", o de António Rodrigues Dias, submetendo a aprovação um aditamento ao projecto das obras de beneficiação que pretende levar a efeito no seu prédio sito a Rua B (ruinda de Santo António) do Bairro da Senhora da Glória; Quatro. "Deferir, nos precisos termos da informação da Repartição Técnica, mas a título precário, reservando-se a Câmara o direito de a todo o momento fazer cessar a actividade do estabelecimento, sem que do facto resulte para o interessado o direito a qualquer indemnização e conferindo desde já

ao Senhor Presidente os necessários poderes para outorgar na competente escriptura, o de D. D. Joaquim José Fandunga, para proceder a obras de modificação do seu prédio número vinte e três da Avenida de São Sebastião desta cidade, para o transformar de prédio de habitação em estabelecimento comercial.

Licenças de habitabilidade:

foram também presentes os processos para a concessão de licenças de habitabilidade requeridas por Francisca Júlia da Fonseca para o prédio que possui na Travessa da Amendoa; e João Ribeiro Azevedo, para o seu prédio sito à Rua da Esperança números treze a vinte e sete ao Bairro da Senhora da Saúde.

Apreciados devidamente estes pedidos e tendo em vista as conclusões dos competentes autos de vistoria bem como as informações prestadas pela Repartição Técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do primeiro requerente citado, deferindo, igualmente, o do segundo, devendo considerar-se concedida a título precário a licença requerida por este e na parte que respeita ao estabelecimento, restar-

rándo a Câmara o direito de a todo o momento poder fazer cessar a sua actividade sem direito a qualquer indemnização por parte do interessado. Para este caso, são desde já conferidos ao Senhor Presidente os necessários poderes para outorgar e assinar em representação da Câmara, na competente escriptura.

Divulgações e Reclamos: - Presentes ainda dois processos para a concessão de licenças para a colocação de meios de publicidade comercial sobre os quais a Câmara, depois de apreciar os competentes pedidos bem como os pareceres respectivos emitidos pela Repartição Técnica, deliberou: 1.º - "Deferir", o de Manuel Fialho, para a colocação de dois letreiros luminosos um na Rua Cândido das Réis e outro na Praça Joaquim António de Aguiar e Pais. "Deferir, nos termos da informação da Repartição Técnica"; o de Sociedade de Materiais de Construção do Alto Alentejo, para colocação de um letreiro publicitário no prédio número vinte e três da Avenida de São Sebastião. Sebastião.

Alvarás sanitários: - seguidamente foram presentes os seguintes requerimentos: um - de Manuel Azeite de Ascensão, pedindo que seja concedido o competente alvará de licença sanitária, previsto pela Portaria número seis mil e sessenta e cinco, para a abertura de um estabelecimento de drogaria na Rua dos Mercadores, número setenta e seis, desta cidade; e dois - de Gabriel Lopes Coelho, Manuel Filvério Cacaco Carneirão e Faquim Luís e Manuel Martinho Lobito, todos com estabelecimentos de "talho de carnes cordes" situados, respectivamente na Rua da Palmeira (ao Bairro de Frei Azeite), Rua Mendos Postecens e Rua de Aviz, pedindo que os competentes alvarás sanitários de que são titulares sejam devidamente averbados para que os mesmos estabelecimentos possam funcionar cumulativamente como "talho de miudezas". A câmara, depois de apreciar devidamente estes pedidos, decidiu: quanto ao primeiro, mandar organizar o competente projecto e afixar os respectivos editais; e deferir os restantes pedidos.

Licença profissional: - Deridamente informado foi presente

o requerimento em que Gerardo Augusto Marques, contínuo da secretaria municipal, pede lbe sejam concedidos trinta dias de licença graciosa, para serem gozados a partir de dezasseis do corrente. Foi deferido.

Remissão: - Do mesmo modo foram apreciados os requerimentos de Maria Izabel Castanheira Fernandes, Cristina Rosa Barreira Ouedoso, Rosa de Oliveira Ferreira e Josefina das Santos Almeida, pelos quais pretendem: a primeira, autorização para proceder ao revestimento, com gravação de epitáfio, da sepultura número um do quarteirão de São Marcos; e as restantes, a concessão, por uso em posse perpétua, das sepulturas números duzentos e quarenta e um do quarteirão de Sant'Ana; cento e vinte do quarteirão de Nossa Senhora das Mercês; e cento e noventa e sete do quarteirão de Nossa Senhora da Saúde. Foram deferidos.

Doentes pobres: - Devidamente organizados foram presentes os processos para a concessão de guias de responsabilidade pelo pagamento das competentes despesas de tratamento e internamento hospitalar e a fa-

ros de Francisco Antônimo Ventu-
ra Cenda, Maria Rosa Quintas Mi-
randa e Nicéa Graça de Rosado.
Perificando-se que tō dos estes
doentes sãõ pobres, têm o seu
domicílio de socorro neste conce-
lho e não podem ser tratados no
hospital desta cidade, foi resol-
vido autorizar a concessão das
pretendidas guias.

Informou, depois, o Se-
nhor Presidente que no uso da
competência que a lei lhe confe-
re, concedeu guias para o mes-
mo fim a favor de Guelbermina
da Encarnação Fardal, Francisco
Jose Beifinho Sardinha e Marcisa
de Jesus Freire, visto tratar-se
de casos que careciam de ur-
gente internamento. Apreciados
os competentes processos, a Câ-
mara deliberou ratificar os
despachos que autorizou estes
internamentos.

*Divisão de imóveis para venda
em regime de propriedade ho-
rizontal:* - Foi lido o requerimen-
to do Senhor Jose Pedro Felizardo,
pelo qual pretende que se decla-
re se o prédio que construiu no
loteamento número dois da Tapada do
Ramalho, desta cidade, é suscep-
tível de ser dividido em unida-
des distintas para poder vir a
pertencer a proprietários dife-

305.

Apreciado este pedido e tendo em vista as conclusões do competente auto de vistoria a que o mesmo prédio foi sujeito, a Câmara, por unanimidade, deliberou declarar que o prédio, foi sujeito, a Câmara, digo o prédio, em questão se compõe de duas frações autônomas e independentes, suficientemente distintas e isoladas entre si, assim constituídas: Primeira fração: - constituída pelo rés-do-chão do edifício, que se compõe de "hall" de entrada, sala, sala de jantar, copa, cozinha, es. petório, quarto de criada, quatro quartos, retrete de serviço, dois quartos de banho, despensa, uma pequena garagem, corredor principal de acesso aos quartos e dois pequenos corredores secundários de acesso às outras dependências. Junto ao alçado principal tem um terraço e outro junto do alçado posterior. Abreu fica o logradouro com uma garagem. A parte coberta do edifício tem a área de duzentos e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados; os terraços ocupando terreno tem vinte e cinco metros quadrados;

a parte da terração sob a escada de serviço do primeiro andar tem quatro metros quadrados e oito décimos quadrados e uma varanda, no alçado lateral esquerdo, tem três metros quadrados e sessenta décimos quadrados. O logradouro, no qual se inclui a garagem com vinte e dois metros quadrados e oito décimos quadrados, tem a superfície total de duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados. Segunda fracção: - constituída pelo primeiro andar, o qual se compõe de igual número de divisões da fracção número um, tendo varanda e escada de acesso exterior, do lado do alçado principal e varanda e escada para o quintal na parte posterior do edifício. Abaixo ao edifício e do lado norte existe logradouro com garagem. A parte coberta do edifício tem duzentos e sete metros quadrados e um décimo quadrado; as escadas exteriores ocupam trinta metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados e existem sacadas com a superfície de vinte e seis metros quadrados e seis décimos quadrados.

dos. A superfície do logradouro desta parcela, na qual se inclui a garagem com vinte e dois metros quadrados e oito decímetros quadrados, e' de duzentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados. Atendendo a que para o logradouro desta parcela dão janelas do rés-do-chão, cujos peilões se encontram a pequena altura, deve-se estabelecer que uma faixa de terreno contíguo a' parede norte do edificio, com a largura de um metro deve ser obrigatoriamente afadida, mas com plantas de pequena altura, de tal forma que não possam prejudicar as funções de iluminação e ventilação das ditas janelas. Estas faixas permitirão a sua venda a diversos proprietários em regime de propriedade horizontal, nos termos do Decreto-Lei número quarenta e três de catorze de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Seguiu-se a leitura de um outro requerimento de Guilbermina Maria Carmo Paredal, pelo qual pretende também que se declare se o prédio que possui no Bairro das Moqueiras, desta

cidade, e' igualmente suscepti-
vel de ser dividido em unida-
des distintas para vir a pertenc-
er a proprietários diversos.

Tendo em vista as conclusões
do competente auto de vistoria,
a que o anexo indicado prédio
foi sujeito, a Câmara delibe-
rou, por unanimidade, decla-
rar que também este prédio se
compõe de duas fracções ou par-
celas autónomas e independen-
tes, suficientemente distintas e
isoladas entre si, assim consti-
tuídas: - primeira fracção: -
Constituída pelo rés-do-chão do
edifício, que se compõe de co-
zinha, despensa, sala de jantar,
dois quartos, casa de banho, cor-
redor e hall, tendo a parte
posterior um pequeno terraço.

Tém ainda uma arrecadação
sob a escada interior de acesso
ao primeiro andar. Da parte co-
berta do rés-do-chão deste edifi-
cío, que tem a área de setenta e
cinco metros quadrados e sessen-
ta e cinco decímetros quadrados,
ficam dois metros quadrados e
oito decímetros quadrados a per-
tencer ao primeiro andar deles
fazendo parte o vestíbulo e início
da escada interior. O pequeno
terraço do alçado posterior tem
a superfície de três metros

quadrados e trinta decímetros quadrados. Abaixo a esta residência, do lado Oeste do edifício, ficará o logradouro com a área de cento e quatorze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados. Para este efeito é necessário que a separação dos quintais na parte anterior do lote seja deslocada de dois metros quadrados e trinta, para frente, permitindo assim que o logradouro em frente da fachada do quarto pertença ao pé-do-chão. Seguinte descrição: - constituída pelo primeiro andar do edifício com cozinha, despensa, sala de jantar, dois quartos, quarto de banho, vestíbulo, atrió, escada, escada de serviço exterior, varandas na parte posterior e anterior do edifício e ainda arrecadação nos entre fôrras. O acesso a essas arrecadações é feito por escada interior situada na primeira da escada principal do edifício. No pé-do-chão ficará uma parcela constituída pela entrada e início da escada como anteriormente se disse. A área coberta desta feição é de setenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados, e a

área ocupada pela escada exterior e' de quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados, enquanto que a área do seu logradouro e' de cento e onze metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados. Estas frações permitem a sua venda a diversos proprietários em regime de propriedade horizontal, nos termos do Decreto-Lei número quarenta mil e trezentos e trinta e três, de catorze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Favimentação de ruas em Vila Rica de Macabede:

O Senhor Presidente apresentou o projecto da obra de "Favimentação de Ruas em Vila Rica de Macabede, deste concelho, cujo orçamento importa em duzentos e cinquenta mil escudos. A Câmara depois de o apreciar devidamente, deliberou, dar ao effecto do projecto a sua approvação, ficando em consequência o Senhor Presidente de ordenar o seu envio à Repartição competente para effectos de superior approvação e obtenção da indispensável comparticipação do Estado.

Envio ao Administrativo: - Seguidamente informou o Senhor Presidente que pela fiscalização mu-

municipal foi constatado que o Sr. Senhor Capitão José Fandinga, casado, procedia a obras de remodelação do seu prédio número setenta e sete - A, nove e onze da Rua do Muro, da freguesia de São Martinho, deste concelho, sem que para tanto estivesse munido da competente licença municipal, motivo por que ordenou, no uso da competência que lhe confere o artigo setenta e oito do Código Administrativo, o embargo dos respectivos trabalhos, tal como estabelece o artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta sua decisão - disse o Senhor Presidente - submetta a apreciação e consideração da Câmara para os fins que julgasse convenientes. A Câmara depois de apreciar devidamente o competente processo, que para o efeito lhe foi presente, deliberou, por unanimidade, ratificar para os devidos efeitos aquela decisão do Senhor Presidente. Mais foi deliberado notificar o embargado do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos consignados no número seguinte parágrafo segundo do já referido artigo cento e sessenta

e cinco do Regulamento Geral das Edificações de habitação.

Julgamento em falhas: - Também pelo Senhor Presidente foi apresentada uma relação de trinta e dois devedores remissos ao Município por dívidas de imposto de prestação de trabalho e imposto de comércio e indústria, no montante total de mil setecentos e sessenta e sete escudos, cujos débitos foram considerados incobráveis pela Comissão de Julgamento em falhas, conforme seu acórdão de vinte e sete do mês findo. A Câmara pelo conhecimento directo que tem dos devedores em causa, e reconhecendo que os mesmos se encontram em estado de insolvência, deliberou, por unanimidade, ratificar aquele julgamento.

Comunho municipal mil e oitenta e um, da estrada nacional cento e noventa e quatro de Monte Brito. - **Espropriações:** - Por deliberação de trinta de Junho findo, foi resolvido solicitar a Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, nos termos do número primeiro do artigo décimo segundo da Lei número dois mil e trinta, de vinte e dois de Junho de mil novecentos e quarenta e

ta e oito, e número primeiro do artigo quarto do Decreto Lei número quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete, de oito de abril de mil novecentos e sessenta e um, a declaração de utilidade pública e a urgência, para a expropriação de duas parcelas de terreno, a desanexar de propriedades pertencentes a Casa Pia de Lisboa. Succede, porém, que as áreas indicadas naquela deliberação não estão certas, motivo pelo qual o Senhor Presidente propôs, o que foi aprovado por unanimidade, que as mesmas fossem devidamente redefinidas. E assim, tais parcelas passam a ter as seguintes áreas - a desanexar da propriedade denominada "Quinta da Vista Alegre", uma parcela de com a área de dois mil seiscentos e sete metros quadrados;

a desanexar da propriedade denominada "Quinta das Paredes", uma parcela com a área de dois mil quatrocentos e três metros quadrados.

Sinalização de trânsito: - Relativamente às intervenções dos trabalhadores Senhores Jorgebeiro e Lurteira na reabertura de vinte e três de julho, e do Senhor Cou-

ton Rádriabo Gustmão, em que se ocuparam de alguns problemas de trânsito neste conceito que poderiam ser resolvidos mediante a adoção da adequada sinalização, informou o Senhor Presidente que em cumprimento das sugestões então formuladas, foi se encontra devidamente sinalizado por setas incrustadas no pavimento, o sentido de trânsito na Praça do Giraldo, ao mesmo tempo que, relativamente à estrada municipal de Nossa Senhora de Lachede e na sua ligação com a estrada nacional de Évora a Redondo, se colocar, no local próprio, a competente placa de "Stop". Parece que, com esta sinalização, desaparecerão os inconvenientes e os perigos apontados, muito judiciosamente, por aqueles ilustres vereadores. Intervindo, disse o vereador Senhor Bragenheiro Leiteira que parece que igual procedimento se deveria tomar relativamente ao templo romano e a fonte da Porta de Louca, assinalando-se nos respectivos pavimentos, por meio de setas, tal como acaba de suceder na Praça do Giraldo, o sentido de trânsito naqueles locais.

Respondendo a este Vereador

do, disse o Senhor Presidente que a sua sugestão, quanto ao Templo Romano, parece inteiramente digna de aceitação pelo que, caso se dadas as necessárias instaurações a' reparação técnica para o assentamento, na respectiva calçada, das setas indicativas do sentido de trânsito. Quanto a' fonte da Bela de Louisa o assunto parece-lhe de conveniente estudo próprio, pois afigura-se que tal regulamentação naquelle local, não dá os resultados desejados por careência de espaço bastante.

Notícias de Évora: - O Senhor Presidente deu, seguidamente, conhecimento que no próximo passado dia oito, o jornal local "Notícias de Évora" comemorou mais um ano da sua fundação. Pela passagem desta efeméride, não as felicitações para aquele jornal, e a todos quantos hele trabalharam, particularmente ao seu ilustre Director, com votos das maiores virtudes e desejos de longas abas de vida, ao mesmo tempo que se agradece, uma vez mais a muito prestimosa colaboração que sempre tem dispensado a esta Câmara.

Congresso de estudos civis e

Islâmicos: - Igualmente informou o Senhor Presidente que na próxima segunda-feira, foi esta cidade visitada pelos componentes do Congresso de Estudos Árabes e Islâmicos, que se realizou no nosso País. Dada a alta categoria intelectual de todos os congressistas, procedendo de vários países, ficou sentida-se altamente honrada com esta visita.

Posse do novo Governador Civil: - Do mesmo modo, informou o Senhor Presidente que na próxima quinta-feira, o Excelentíssimo Senhor Doutor José Lourenço Castelo Branco, toma posse, no Ministério do Interior do cargo de Governador Civil deste distrito. Pelo conhecimento que tem da pessoa do empossado, pode afirmar que a designação de Sua Excelência para aquele cargo foi uma escolha felicíssima de Sua Excelência o Ministro do Interior. Daqui, pois, vão as primeiras saudações desta Câmara e seu conceito para sua Excelência, e os votos das maiores felicidades no desempenho do novo cargo.

Doença do Senhor Presidente do Conselho: - Referiu-se o Senhor Digo, depois, ao estado de saú-

de de Sua Excelência o Presidente do Conselho, que, como é do conhecimento geral, foi recentemente sujeito a uma intervenção cirúrgica, para dizer que, segundo os competentes boletins médicos Sua Excelência está a reagir bem, registando, dia a dia, sensíveis melhoras.

A Câmara, e toda a cidade de Braga e seu termo congratula-se pela evolução favorável da saúde do ilustre enfermo e faz ardentes votos pelo seu rápido e pronto restabelecimento para que possa continuar a prestar a honra os seus relevantíssimos e inestimáveis serviços.

Renovação do Mandato do Senhor Presidente: - O vereador Senhor Engenheiro Teira, deputado municipal, disse que por afazeres da sua vida particular, foi-lhe inteiramente impossível estar presente, como tanto gostaria, a cerimónia de cumprimentos que na próxima passada segunda-feira foram apresentados ao Senhor Presidente por motivo da sua recondução no cargo de primeiro magistrado do concelho. Que assim, aproveitava esta oportunidade para manifestar a sua

satisfação por esta recondução, e, ao mesmo tempo, associar-se às felicitações e ênfase e encorajamento das suas altas qualidades que então é muito justamente, e se foram dirigidas e enaltecidas.

Por sua parte - continuar o mesmo Vereador - pode dessa excelência contar com a trilha mais dedicada colaboração ao longo do mandato que ora inicia.

Por sua vez o Vereador Senhor Rom Azevedo disse que sendo esta a primeira sessão camarária que se realiza após a recondução do Senhor Presidente ao seu cargo, que é a oportunidade e ensejo para reiterar os seus propósitos de servir com lealdade o cargo de que está investido com a afirmação de que o Senhor Presidente pode contar sempre com a sua mais dedicada colaboração. As palavras de felicitações dirigidas ao Senhor Presidente, associaram-se os Vereadores Senhores Henrique de Sousa e Doutor Flávio Gusmão que ao mesmo tempo enalteceram a obra já realizada pelo Senhor Presidente e desejaram as maiores felicidades no exercício do seu novo mandato.

O Senhor Presidente a té-

dos agradeceu as felicitações que acabam de lhe serem dirigidas, fêlas apenas da muita amizade que lhe dispensam e que muito aprecia.

Em continuando, disse que lhe era sumamente grato apreciar este ensejo para uma vez mais manifestar a todos quantos, que de qualquer modo, lhe prestaram a sua colaboração, facilitando-lhe o desempenho do seu cargo.

Em de entre essas colaborações, foi muito valiosa que foi e está certo continuara a ser, destaca a que lhe vem sendo prestada por toda a Cêrculo. Por isso a todos agradece, ao Governo da baía, a Junta Distrital, ao Governo Civil, Conselho Municipal, Juntas de Freguesia, Regedores e funcionários pelas facilidades que sempre lhe dispensaram. A todos muito e muito obrigado.

Subsídios: - Foi proposta do Regedor Senhor Dom Alexandre de Lancaste foi esdevido conceder às comissões das festas populares de São Miguel de Macbe-de e de São Marcos, um subsídio de dois mil escudos, a cada uma, a sair pela verba feita tal inscrita no orçamento da comissão Municipal de Turis.

mo.

Reclamações: - O mesmo requeredor, Senhor Comarca André de Boncastro, chamou a atenção da Câmara para a existência de um reclame a determinadas tintas que se encontra colocado numa das casas da Rua de Dom Manuel da Conceição Santos, para a qual, parece-lhe, não foi concedida a competente licença. Em resposta, disse o Senhor Presidente que neste momento não pode prestar uma informação concreta sobre o assunto, mas que iriam ser dadas instruções para se averiguasse se tal anúncio ali se encontra legalmente.

Balanço: - Saldo verificado no dia de hoje: - Câmara: quatro milhões quatecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito escudos e cinquenta centavos; Jurisdição: - duzentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte e seis escudos e quarenta centavos.

Pagamentos: - Hutilizados os pagamentos compreendidos nas autorizações número dois mil setecentos e vinte e sete a dois mil setecentos e sessenta e três no total de cento e noventa e nove mil e quinhentas e vinte e um escudos e sessenta centavos da Câmara e os compreendidos nas

autorizações número duzentos e trinta e seis no total de dois mil quatrocentos e noventa e seis escudos e cinquenta centavos, do Turismo, considerando-se apecuada em minuta a parte da acta que lhes respeita da presente reunião. Foram validados os pagamentos compreendidos nas autorizações número dois mil seiscentos e oitenta e seis a dois mil setecentos e oitenta e seis no total de cento e dezassete mil quatrocentos e noventa e oito escudos, da Câmara e os compreendidos nas autorizações número duzentos e trinta e dois a duzentos e trinta e cinco no total de mil, duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos e dez centavos, do Turismo.

Aprovação em Minuta: A Câmara, de harmonia com o disposto no parágrafo primeiro do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo, deliberou apear em minuta, para efeitos imediatos, as deliberações tomadas nesta reunião, sob as epígrafes: "Caminho Administrativo" e "Caminho Municipal mil e oitenta e um, da Estrada Nacional cento e noventa e três a quatro a Monte Beirão. Despeçamentos".

3, não fazendo mais na
da a realiaé, pelo Senhor Presiden-
te foi chaceada a reunião, do
que para constar se careou a
presente acta que, depois de apre-
rada, vai ser decididamente assi-
hada.

~~o Sr. ...~~
chefe da Secretaria, a redigir e
subscrito. cortei: "para!"

João de Jesus